

LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LEI MUNICIPAL Nº 1.695 DE 29 DE ABRIL DE 2005 O EVENTO “BAILE MUNICIPAL DA ESCOLHA DA RAINHA DA 3ª IDADE”; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 1.695 de 29 de abril de 2005 o evento “Baile Municipal da Escolha da Rainha da 3ª Idade.

Art. 2º. O evento acima descrito será realizado na data de 22 de outubro do corrente.

Art. 3º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.695/05, Calendário de Eventos, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal